

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 19/2010 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO,
CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E
IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,
E A EMPRESA WR COMERCIAL DE
ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
(Pregão Presencial CNJ Nº 04/2010 -
Processo nº 335.184).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, Identidade n. 4322 OAB/DF e CPF n. 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 81, de 7 de maio de 2013, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na ADE Conjunto 10, Lote 10 e 11, Galpão, Águas Claras, Brasília - DF, CEP: 71.986-180, inscrita no CNPJ sob o nº 06.091.637/0001-17, telefone/fax (61) 3354-1967 / (61) 3354-1985, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, **Renato Marinho de Araújo**, RG nº 1.585.422 – SSP/DF e CPF nº 793.799.661-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 335.184 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a alteração da redação dos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Sexta e do Parágrafo Quarto da Cláusula Onze, do Contrato nº 19/2010;
- b) a repactuação do item salário, no percentual de 20,38% para os postos de servente e jazeiro e de 10% para o posto de supervisão, e a majoração do item auxílio alimentação para R\$ 18,00 (dezoito reais), pelo advento da Convenção



Coletiva de Trabalho 2013/2013, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013, na forma dos anexos;

c) a repactuação dos valores de materiais, equipamentos e insumos, na forma dos anexos; e

d) a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Os Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Sexta e o Parágrafo Quarto da Cláusula Onze, do Contrato nº 19/2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – (...)

Parágrafo Primeiro - No caso de falta do profissional em qualquer posto de trabalho não suprido por outro profissional, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de horas não trabalhadas no posto.

Parágrafo Segundo - As horas que vierem a ser laboradas em excesso, respeitados os limites legais, decorrentes de prévia requisição pelo gestor do contrato, deverão ser compensadas preferencialmente no mês da ocorrência ou até o final do mês subsequente ao da ocorrência, uma vez que não serão consideradas para fins de faturamento e pagamento.”

“CLÁUSULA ONZE - (...)

Parágrafo Quarto - No caso de falta do profissional em qualquer posto de trabalho não suprido por outro profissional, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de horas não trabalhadas no posto.”

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal estimado do contrato passa a ser de **R\$ 50.165,15** (cinquenta mil, cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), e o valor anual passa a ser de **R\$ 601.981,75** (seiscentos e um mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2013, na forma do anexo I.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001 e Natureza da Despesa: 3.3.90.37.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar de **1º de junho de 2013**.

Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante notificação prévia à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O presente termo aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros previstos na Cláusula Terceira.



Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text 'ASSESSORIA JURÍDICA' and 'APROVADO'.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 29 de maio de 2013.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Sérgio José Américo Pedreira
Diretor-Geral

Renato Marinho de Araújo
Sócio-Gerente



ANEXO I DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Presencial CNJ Nº 04/2010 - Processo nº 335.184).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Mão-de-obra						Insumos da mão-de-obra				RTC	BDI	VUM	VUA	VHS	VTM	VTA
POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	SLR	ADC	ENS	VRF	VTR	UNF	AMO							
					62,40%					1,00%	15,56%					
SERVENTE	44	12	780,00	0,00	486,72	369,90	138,15	42,85	4	18,22	286,28	2.126,12	25.513,40	11,48	25.513,40	306.160,80
JAUZEIRO	44	2	924,78	0,00	577,06	369,90	129,46	28,40	4	20,34	319,59	2.373,53	28.482,36	12,82	4.747,06	56.964,72
SUPERVISÃO	44	2	2.124,22	0,00	1.325,51	369,90	57,5	65,41	4	39,47	620,22	4.606,23	55.274,76	24,88	9.212,46	110.549,52
TOTAL	16									TOTAIS					39.472,92	473.675,04

LEGENDA

QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de Trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
SLR	Salário
ADC	Adicional
ENS	Encargos Sociais
VRF	Vale Refeição
VTR	Vale Transporte
UNF	Uniformes
AMO	Assistência Médica Odontológica Participação Patronal
RTC	Reserva Técnica
BDI	Bonificações e Despesas Indiretas
VUM	Valor Unitário Mensal
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual
DEP	Depreciação
VUA	Valor Unitário Anual
VHS	Valor da Hora de Serviço

COMPROMETIMENTO DE RECURSOS

VALORES CONSTANTES DA PLANILHA				473.675,04
		Valor Mensal	Valor Anual	
ANEXO III	Relação de Materiais de Limpeza Consumíveis (Fornecimento Mensal)	R\$ 10.098,17	121.178,04	
ANEXO IV	Relação de Materiais de Limpeza Reutilizáveis (Fornecimento Semestral)	85,91	1.030,92	
ANEXO V	Depreciação do Material de Permanente	16,62	199,44	
ANEXO VI	Depreciação dos Equipamentos	491,53	5.898,31	
TOTAL GLOBAL		50.165,15	601.981,75	



ANEXO II DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Presencial CNJ Nº 04/2010 - Processo nº 335.184).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - MEMÓRIA DE CÁLCULO -VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

ENCARGOS SOCIAIS MÁXIMOS ADMITIDOS		
Grupo A		
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00
2	SESI / SESC	0,00
3	SENAI / SENAC	0,00
4	INCRA	0,00
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
6	F G T S	8,00
7	SAT (1%, 2% OU 3%) (*)	2,00
8	SEBRAE	0,00
TOTAL GRUPO A		30,00
Grupo B		
9	13º SALÁRIO	8,93
10	FÉRIAS	8,93
11	ABONO DE FÉRIAS	2,98
12	AUXÍLIO DOENÇA	0,35
13	LICENÇA PATERNIDADE	0,02
14	FALTAS LEGAIS	0,15
15	ACIDENTE DO TRABALHO	0,03
TOTAL GRUPO B		21,39
Grupo C		
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,12
17	AVISO PRÉVIO	0,04
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08
19	FGTS RESCISÕES CULPA RECÍPROCA	4,35
TOTAL GRUPO C		4,59
Grupo D		
20	INCIDÊNCIA DE A SOBRE B	6,42
TOTAL DO GRUPO D		6,42
TOTAL DE ENCARGOS MENSAIS		62,40
Aviso Prévio Trabalhado final do contrato 23,33%		
DIFERENÇA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA		

BDI=((1+LB)*(1+DA)/(1-TR))-1				RESERVA TÉCNICA		1,00%
LUCRO BRUTO (LB)		4,000%		ASSIST MÉD ODONTOLÓGICA		4,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		2,000%				
TRIBUTOS			UNIFORME SUPERVISOR			
TRIB	ALÍQUOTA	PARTIC	PEÇA	QTD ANUAL	UNITÁRIO	TOTAL
IRPJ	COMPÔE O LB	0,000%	TERNO	4	120,53	482,12
CSLL	COMPÔE O LB	0,000%	CAMISA/BLUSA	4	30,20	120,80
PIS	0,57%	100%	SAPATOS	2	63,00	126,00
COFINS	2,63%	100%	MEIAS	4	4,00	16,00
ISS	5,00%	100%	GRAVATA/LENCO	4	10,00	40,00
TOTAL DOS TRIBUTOS			TOTAL POR ANO		784,92	
			VALOR MENSAL		65,41	
BDI			15,560%			

UNIFORME SERVENTE				UNIFORME JAUZEIRO			
PEÇA	QTD ANUAL	UNITÁRIO	TOTAL	PEÇA	QTD ANUAL	UNITÁRIO	TOTAL
CALÇA	4	27,17	108,68	CALÇA	4	27,00	108,00
CAMISA	4	17,23	68,92	CAMISA	4	17,00	68,00
TÊNIS	4	38,17	152,68	BOTAS	4	41,20	164,80
BOTA	4	45,97	183,88	TOTAL POR ANO		340,80	
TOTAL POR ANO			514,16	VALOR MENSAL		28,40	
VALOR MENSAL			42,85				

VALE TRANSPORTE POR MÊS VT= CUSTO DA CONTRATADA						VALE ALIMENTAÇÃO	
PROFISSIONAL	SLR	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
SERVENTE	780,00	9,00	20,55	46,80	138,15	18,00	369,9
JAUZEIRO	924,78	9,00	20,55	55,49	129,46	18,00	369,9
SUPERVISÃO	2.124,22	9,00	20,55	127,45	57,5	18,00	369,9

TOTAL DE HORAS ANUAIS DE FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TRABALHO	2.222
44 horas semanais com jornada diária de 8h e 48min de segunda a sexta feira. A jornada diária e semanal poderá sofrer alteração conforme a necessidade do serviço.	

AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
7 dias de um mês	
((7/30)*100)%	23,33%



ANEXO III DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Presencial CNJ Nº 04/2010 - Processo nº 335.184).

RELAÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA A SER ENTREGUE MENSALMENTE A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Item	Descrição	Unid.	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Água sanitária – embalagem descartável	Litro	90	1,13	101,70	1.220,40
2	Alcool etílico hidratado 65° INPM (gel, frasco de 500g) conforme norma da ANVISA	UN	70	2,70	189,00	2.268,00
3	Aromatizante para sanitário – tipo Gleid, refil com 35g, com suporte	UN	8	4,99	39,92	479,04
4	Brilha Inox spray (embalagem de 500ml)	UN	2	24,00	48,00	576,00
5	Desinfetante com ação germicida e bactericida perfumado, com aroma variado	Litro	40	4,00	160,00	1.920,00
6	Desodor de ar para neutralizar odores. Aroma variados – Embalagem não reutilizável em aerosol (embalagem de 400ml)	UN	30	5,05	151,50	1.818,00
7	Detergente líquido neutro (embalagem de 500ml)	UN	30	1,16	34,80	417,60
8	Disco preto nº 440 (uso em enceradeira industrial)	UN	20	14,32	286,40	3.436,80
9	Disco verde nº 440 (uso em enceradeira industrial)	UN	5	11,99	59,95	719,40
10	Escova de nylon, para uso manual	UN	4	2,00	8,00	96,00
11	Escova de nylon nº 440 (uso em enceradeira industrial)	UN	2	22,05	44,10	529,20
12	Lã de aço fina (rolo com 350g)	Rolo	1	16,00	16,00	192,00
13	Espunja dupla-face, multiuso, higiênica e durável – Medida aproximada de 100x70x20mm	UN	70	0,35	24,50	294,00
14	Fibra LT	UN	50	1,30	65,00	780,00
15	Flanela branca, multiuso, absorvente e macia, medindo 50cm x 50cm	UN	80	1,00	80,00	960,00
16	Limpa vidros (embalagem de 500ml)	UN	20	1,89	37,80	453,60
17	Limpador instantâneo, multiuso e removedor de gordura – Embalagem descartável e reciclável com fácil aplicação à jato (embalagem de 500ml)	UN	70	2,74	191,80	2.301,60
18	Luva de borracha grossa	Par	50	3,00	150,00	1.800,00
19	Máscara, com filtro em carvão	UN	10	7,27	72,70	872,40
20	Máscara descartável	UN	15	0,10	1,50	18,00
21	Multi-limpador espumante (embalagem de 400ml)	UN	30	22,71	681,30	8.175,60
22	Pano de chão comum branco, medindo 60cm x 85cm	UN	70	1,90	133,00	1.596,00
23	Papel higiênico interfolhado, folhas pré-cortadas, finas e duplas de 30cm X 10cm (rolo de 30m), luxo, extra-macio, não reciclável, 100% fibras naturais	UN	192	0,70	134,40	1.612,80
24	Papel higiênico interfolhado, folhas pré-cortadas, finas e duplas de 30cm X 10cm (rolo de 250m), luxo, extra-macio, não reciclável, 100% fibras naturais	UN	400	5,10	2040,00	24.480,00
25	Papel toalha multifolhas 3 dobras, medindo aproximadamente 23cm X 27cm, em papel branco de 1ª - fardo com 2400 folhas	Fardo	150	24,00	3600,00	43.200,00
26	Pasta para limpeza de equipamentos (500g)	UN	10	0,00	0,00	-
27	Pasta saponácea (500g)	UN	10	3,67	36,70	440,40
28	Pedra desinfetante	UN	100	0,55	55,00	660,00
29	Polidor de metais – embalagem com 500ml	UN	1	12,00	12,00	144,00
30	Sabão em barra	UN	10	0,80	8,00	96,00
31	Sabão semipastoso, neutro, concentrado com aroma agradável	Litro	20	4,20	84,00	1.008,00
32	Sabonete cremoso com fragrância, com Ph neutro, em refil hermeticamente fechado, evitando contaminação com bactéria, com válvula dosadora para uso em recipiente	Litro	120	5,00	600,00	7.200,00
33	Sabonete 90g, luxo	UN	15	0,90	13,50	162,00
34	Saco de lixo 70 litros em polietileno, em cor escura para evitar a visualização do conteúdo. Embalagem com Unidades picotadas ou individualizadas	UN	100	0,18	18,00	216,00
35	Saco de lixo 100 litros em polietileno. Embalagem com Unidades picotadas ou individualizadas, em cor escura	UN	1500	0,20	300,00	3.600,00
36	Saco de lixo 40 litros em polietileno, em cor escura para evitar a visualização do conteúdo. Embalagem com Unidades picotadas ou individualizadas	UN	2500	0,10	250,00	3.000,00
37	Sapóleo detergente em pó perfumado com alquil benzeno sulfonato de sódio (embalagem de 300g)	UN	10	4,50	45,00	540,00
38	Shampoo concentrado	Litro	30	8,00	240,00	2.880,00
39	Tela desodorizadora para mictório	UN	20	3,48	69,60	835,20
40	Vaselina líquida (embalagem de 1000ml)	UN	1	15,00	15,00	180,00
Valor Total Estimado					10.098,17	121.178,04





ANEXO IV DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Presencial CNJ Nº 04/2010 - Processo nº 335.184).

RELAÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA A SER ENTREGUE NO INÍCIO DO CONTRATO E SEMESTRALMENTE

Item	Descrição	Unid.	Qtde a ser fornecida no início do contrato	Qtde a ser fornecida semestralmente (*)	Valor Unitário (R\$)	Valor total anual (R\$)	Valor mensal (R\$)
1	Balde plástico preto com capacidade para 12 litros	UN	0	3	4,53	27,18	2,27
2	Desentupidor de pia	UN	0	1	2,96	5,92	0,49
3	Desentupidor de vaso	UN	0	2	3,61	14,44	1,20
4	Kit limpa vidro (lavadores completos em tamanhos variados, guias removíveis em tamanhos variados compatíveis com os lavadores, lâmina de borracha para refil, raspadores multiuso com lâminas para refil, extensão telescópica de 3m, limpadores, cabo de fixação e porta-acessórios)	UN	0	0	347,25	0,00	0,00
5	Lâmina de aço inox, com corte, para raspador do kit de limpeza de vidro	UN	0	4	2,00	16,00	1,33
6	Lâmina de borracha, para rodo de limpeza de vidro	UN	0	4	7,43	59,44	4,95
7	Pá coletora de lixo, com caixa coletora e cabo anatômico, com altura ergométrica	UN	0	4	21,81	174,48	14,54
8	Rodo de madeira, com duas borrachas, com 40 cm de largura, com cabo	UN	0	10	4,00	80,00	6,67
9	Rodo de madeira, com duas borrachas, com 60 cm de largura, com cabo	UN	0	5	4,61	46,10	3,84
10	Suporte com cabo para fibra LT	UN	0	5	27,70	277,00	23,08
11	Suporte disco para enceradeira nº 440	UN	0	3	35,34	212,04	17,67
12	Vassoura de pêlo com cabo - tamanho: 40 cm de largura	UN	0	4	6,00	48,00	4,00
13	Vassoura piaçava, ou nylon com cabo	UN	0	4	6,00	48,00	4,00
14	Vassoura para limpeza de vaso sanitário	UN	0	3	3,72	22,32	1,86
Valor Total Estimado						1030,92	85,91
(*) Na hipótese de prorrogação da vigência do contrato, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, serão consideradas as quantidades semestrais previstas nesta coluna, serem fornecidas no início dos sucessivos semestres, com a consequente alteração dos valores anual e mensal.							



ANEXO V DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Presencial CNJ Nº 04/2010 - Processo nº 335.184).

RELAÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE A SER FORNECIDO PELO SISTEMA DE COMODATO

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Depreciação (meses) *	Valor Total
1	Recipiente (saboneteira) super-resistente, produzido em material plástico ABS, com sistema autocolante, amplo visor frontal, facilitando o abastecimento do produto, válvula de supervisor, proporcionando correta dosagem e impedindo vazamento, para acondicionamento dos refis	Un.	25	R\$ 23,16	R\$ 579,00	60	R\$ 9,65
2	Recipiente (toalheiro) para papel toalha 3 dobras, em plástico ABS, com sistema autocolante, amplo visor frontal, facilitando o abastecimento do produto, para acondicionamento dos papéis-toalhas descritos no Anexo "B"	Un.	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00	60	R\$ 6,97
Valor Total Estimado					R\$ 997,00		R\$ 16,62

* Capítulo 39 da IN SRF nº 162/98

Handwritten signatures and a circular stamp of the Conselho Nacional de Justiça.

ANEXO VI DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Presencial CNJ Nº 04/2010 - Processo nº 335.184).

EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER MANTIDOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CNJ

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	Valor unitário	Valor total	Depreciação (meses) *	Custo Mensal	Custo Anual
1	Aspirador de água e pó industrial, potência mínima 2.500W com capacidade de 50 litros	Un	3	RS 1.884,41	RS 5.653,23	60	RS 94,22	RS 1.130,65
2	Balde com espremedor, para mop água com capacidade de 30 litros	Un	4	RS 305,43	RS 1.221,72	60	RS 20,36	RS 244,34
3	Carrinho contêiner para recolhimento de lixo, capacidade de 400 litros, em polietileno de alta densidade, rodas em poliuretano, roto moldado ou injetado	Un	2	RS 1.105,90	RS 2.211,80	60	RS 36,86	RS 442,36
4	Carro funcional para transporte de materiais e equipamentos de limpeza, confeccionado em polipropileno, capacidade mínima de 70 litros	Un	5	RS 528,28	RS 2.641,40	60	RS 44,02	RS 528,28
5	Enceradeira industrial, para lavagem, nº 440	Un	3	RS 1.595,48	RS 4.786,44	60	RS 79,77	RS 957,29
6	Escada com 06 degraus, em alumínio	Un	2	RS 165,34	RS 330,68	60	RS 5,51	RS 66,14
7	Escada com 15 degraus, em alumínio	Un	2	RS 322,69	RS 645,38	60	RS 10,76	RS 129,08
8	Máquina extratora para limpeza e lavagem de carpetes (produtividade mínima de 500m²/h)	Un	2	RS 1.683,00	RS 3.366,00	60	RS 56,10	RS 673,20
9	Mop líquido completo	Un	4	RS 119,00	RS 476,00	36	RS 13,22	RS 158,67
10	Mop pó completo	Un	4	RS 92,99	RS 371,96	24	RS 15,50	RS 185,98
11	Secador de carpete (tipo ciclone)	Un	2	RS 1.624,00	RS 3.248,00	36	RS 90,22	RS 1.082,67
12	Vaporetto	Un	1	RS 899,00	RS 899,00	36	RS 24,97	RS 299,67
Valor Total Estimado					RS 25.851,63		RS 491,53	RS 5.898,31

*capítulos 39, 76, 85 e 86 da IN SRF nº 162/98